**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS COM ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), bem como as condições a seguir estabelecidas:

# 1. LOCAL, DATA E HORA:

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), no dia 22/12/2022, com início às 09h00min, horário oficial de Brasília – DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Ato processual** | **Horário** |
| a) | Início do recebimento das propostas: | 12/12/2022 – 08h00min |
| b) | Limite de entrega das propostas: | 22/12/2022 - 09h00min |
| c) | Abertura das propostas: | 22/12/2022 - 09h00min |
| d) | Início da disputa: | 22/12/2022 - 09h01min |
| e) | Tempo da disputa por item: | 05 minutos |

**1.2.** As empresas que desejarem participar do referido **“PREGÃO”** devem acessar o sítio [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) no menu: Acesso a informação > licitações > Pregão eletrônico n.º 41/2022.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

# 2. DO OBJETO LICITADO:

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais novos para uso odontológico, ambulatorial e fraldas geriátricas e infantis, com entrega conforme a necessidade do Município para o período de até 12 meses, prorrogável por igual período e de acordo com as especificações e quantidades constante no **Anexo I – Termo de Referência**.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**2.3.** Todos os produtos devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

# 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br, e satisfação as exigências contidas no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), para acesso ao sistema eletrônico.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**3.3.** Será vedada a participação de:

**a)** Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

**b)** Empresas sob processo de falência e recuperação judicial;

**c)** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

**d)** Empresas consorciadas;

**e)** Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

**f**) As empresas de pequeno porte e microempresas que no ano-calendário de realização da licitação tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma disciplinada no art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

**3.4.** As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar n. º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento diferenciado, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

# 4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema “Pregão Eletrônico” através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.3.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**5.1**. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21.

**5.2.** Caberá ao Pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

**6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**6.1**. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto e o código do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

**6.1.1.** A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**6.1.2.** O *upload* da proposta no site www.pregaobarisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo ser utilizado o modelo constante no anexo II contendo todas as informações, sob pena de desclassificação**.

**6.2**. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.3**. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4**. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produto que não corresponda às especificações contidas no objeto deste edital serão desclassificadas.

**6.5. As propostas digitais deverão ter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos, sob pena de desclassificação:**

**a)** Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;

**b)** Dados do Representante Legal: Nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail;

**c)** Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

**d)** Marca (Fabricante) e especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive modelo se houver, consoante as exigências editalícias;

**e)** Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, inclusive de entrega do bem no Município de Ibiraiaras;

**f)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**g)** Prazo de entrega dos materiais é de acordo com a necessidade do município, mediante a solicitação de entrega por parte da secretaria competente;

**6.6.** Omissões, erros, rasuras ouquaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

**6.7.** Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência (anexo I) do presente edital.

**7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1.** Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM,** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R$ 0,01 (um centavo), em relação a última proposta de menor valor.

**7.4**. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5**. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 20 (vinte) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.6**. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1**. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2**. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.3**. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

**8.3.1.** O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração o menor preço por item.

**8.3.2.** O licitante que não atender ao disposto no item “**8.3**.”, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

**8.4**. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**8.5. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços em relação ao estimado para a contratação e convocará a licitante para o envio de amostra, nos termos do Anexo I deste edital. O material será analisado por equipe da área de saúde com emissão de parecer técnico.**

**8.5.1.** Ficam dispensados de envio de amostras os licitantes que cotarem as marcas pré-aprovadas constante no item **3.3** do termo de referência **Anexo I.**

**8.5.2.** A aceitação da proposta depende de aceitação dos produtos, os quais devem atender o padrão de qualidade de acordo com as boas práticas, cujo material deve ser apto para o fim a que se destina.

**9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1**. Para habilitação, deverá a empresa vencedora, após encerramento da etapa de lances, enviar em até 3(três) dias úteis os documentos, por correio e no sistema eletrônico, discriminados no item **9.3,** eas propostas vencedoras ajustadas aos lances dados (conforme modelo **Anexo II**), apresentando os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

**9.1.1**. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

**9.2.** Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

**9.2.1.** Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

**9.2.2.** Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações e Contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

**9.2.2.1.** Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

**9.2.3.** Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

**9.3.** Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

**9.3.1.** Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:

1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

**9.3.2.** Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ);
2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), inclusive das contribuições sociais;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do proponente;
4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
5. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**9.3.2.1.** As certidões mencionadas neste **“9.3.2.”** poderão ser substituídas pelo **cadastro** junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC, para participar de licitações com objeto similar ao do presente “Pregão” (informações para realização de cadastro nos respectivos Órgãos estão disponíveis em sua página na internet: www.celic.rs.gov.br (Cadastro de Fornecedores)).

**9.3.2.2.** Na hipótese do item “**9.3.2.1.”**, caso haja certidões vencidas na data da abertura desta licitação, quando for remetido o cadastro deverão elas ser apresentadas, com a data de validade atualizada, juntamente com os documentos desta licitação.

**9.3.2.3.** Se o licitante comprovar seu **cadastro** junto à CELIC, deverá apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado.

**9.3.3. Da qualificação técnica**:

1. Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
2. Autorização de funcionamento de empresa – AFE emitida pela ANVISA, em vigor, em nome da empresa licitante e do fabricante, obtida via internet no site do DOU ou ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União, em vigor (válido);

**9.3.3.1.** As exigências do item **9.3.3.** aplicam-se para todos os itens.

**9.3.4**. **Declarações:**

1. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo Anexo III**), especificando:
2. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
3. Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;
4. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
5. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
6. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item “**3.4.”** do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu contador, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos [art. 42](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) ao art. 49 da Lei Complementar n~~º~~ 123, de 2006 conforme modelo constante no **Anexo V** do presente edital.

**9.3.5. Representação legal:**

1. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **Anexo IV**.

**9.4.** O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

1. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado, dados da empresa e representante legal conforme **Anexo II.**

**9.5.** Os documentos referidos no item **“9.3.”** poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

**9.5.1.** No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no Serviço de Licitações e Contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no Pregão.

**9.5.1.1.** Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

**9.6.** Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item **“9.3.2.”**, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

**9.6.1.** Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

**9.6.1.1.** A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem **“9.6.”**, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicar o licitado ou revogar a licitação.

**10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

**10.1.** Os documentos necessários à Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o lance vencedor, deverá apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o nº do Pregão a que se refere, na face externa:

|  |
| --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****E-MAIL OFICIAL:****TELEFONE:** |

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/2021, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**11.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**11.2.** O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item **“11.1.”** importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <licitacoes@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

**11.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, ainda que depois do julgamento venha apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1**. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

**12.2**. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

**13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**13.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**13.3.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação, podendo ser prorrogado por igual período conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** As demais condições encontram-se estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços constante no **anexo VI** do presente edital.

**14. DO PRAZO DE ENTREGA:**

**14.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme a necessidade do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Fabris, n.° 545, Ibiraiaras/RS, sendo que será de responsabilidade do licitante vencedor as despesas com transporte, carga e descarga dos materiais. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Município, sob pena de sofrer as penalidades descritas neste edital.

**14.2.** A licitante deverá responsabilizar-se por eventual logística reversa dos materiais fornecidos.

**14.3.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará funcionário, que fará o recebimento da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**14.4.** Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo total de validade do produto;

**14.4.1.** Qualquer material fornecido que tenha prazo de validade igual ou inferior a 1 ano na data da entrega, deverá ser informado previamente na proposta, para fins de avaliação pelo Município se o mesmo será aceito, cujo critério será a qualidade e similaridade no mercado, observado a prática do uso comercial do mesmo.

**14.5.** Não serão aceitos os materiais com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item **14.4**. a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 dias a troca por materiais compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 14.133/2021.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**15.1.** Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se a realizar a entrega no prazo estipulado injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço.

**15.2.** O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

**15.3.** A **licitante** que não satisfazer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

**I –** Advertência – Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido à contratada e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

**II –** Multa – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue o produto, até o máximo de 10% (dez por cento);

**III –** Caso a **CONTRATADA** persista descumprindo as obrigações assumidas ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total adjudicado, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, inclusive rescisão contratual e proibição de contratar com o poder público;

**IV –** Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

**15.4** A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a Contratada faça jus a receber.

**16. DO PAGAMENTO:**

**16.1** O pagamento será realizado de acordo com a entrega parcelada dos materiais, em até 30 dias após a entrega dos materiais.

**16.2**. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável do Município de Ibiraiaras, comprovando a conformidade da entrega.

**16.3**. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**17.1.** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 92, da Lei nº 14.133/21.

# 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1**. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.2**. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

**18.3**. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

**18.4**. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**18.5**. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

**18.6**. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e preencher Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

**18.6.1** O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03(três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:

<https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao\_central\_compras.pdf>

**18.6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**18.6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**18.6.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**18.7.** Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**18.8.** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

**18.9.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**18.10.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

**18.11.** O Município de Ibiraiaras se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18.12**. Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência.

**Anexo II** – Modelo de proposta de preços.

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal.

**Anexo IV** – Modelo de termo de credenciamento.

**Anexo V** – Declaração de enquadramento LC 123/2006.

**Anexo VI** – Minuta da ata de registro de preços.

**18.13.** Maiores informações sobre o edital ou sobre procedimentos, deverá entrar em contato pelo telefone (54)3355-1122 ou pelo E-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 09 de dezembro de 2022.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 185/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

# OBJETO:

**1.1.** Aquisição de materiais odontológicos, ambulatoriais, fraldas geriátricas adultas e infantis através de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

# JUSTIFICATIVA:

**2.1.** Os produtos relacionados nesta solicitação destinam-se a atender às necessidades destes materiais de consumo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e se faz necessária para a manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.

**2.2.** Nenhum item solicitado neste pedido é inédito, ou seja, são todos materiais de compras recorrentes feitas por esta secretaria.

**2.3.** Os materiais destinam-se ao atendimento de pacientes em todas as especialidades clínicas Odontológica e Ambulatorial, bem como as fraldas geriátricas adultas e infantis e medicamentos para atender a demanda da população usuária;

**2.4.** O pedido destes materiais feito sob a forma de Sistema de Registro de Preços tem como objetivo facilitar e dinamizar a aquisição de itens com grande índice de recorrência de compras e, ainda, acelerar o processo de compra desses materiais através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de materiais e insumos relacionados ao atendimento na área da saúde.

# ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE CONSUMO:

**3.1.** O quantitativo estabelecido neste Termo de Referência tem como embasamento a estimativa calculada pela Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 24 meses.

**3.2.** Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo total de validade do produto;

**3.2.1.** Não serão aceitos os materiais com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item **3.2**, a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 (cinco) dias a troca por materiais compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 14.133/2021.

**3.3.** Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas descritas na tabela seguinte:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Material** | **Mesmo modelo ou qualidade** | **Qnt.** | **Un.** | **Valor unitário** | **Valor total** |
| Abaixador de madeira para língua, pacote com 100 unid. | ESTILO; THEOTO; LABOR IMPORT | 120 | Pct | R$ 12,53 | R$ 1.503,60 |
| Adaptador para frasco de solução. Ponta perfurante padrão ISO; grande diâmetro interno, tampas protetoras. Embaladas individualmente. (Transofix) |  | 500 | Emb | R$ 0,79 | R$ 395,00 |
| Adesivo single bom, monocomponente, fotopolimerizável | 3MKULZERDENTSPLY | 20 | Un | R$ 371,57 | R$ 7.431,40 |
| Adesivos de esparadrapo redondo e esferas de cristal pólido para auriculoterapia. Esparadrapo redondo. Cartela plástica, antiaderente, com cavidades que facilitam a retirada dos adesivos, com acabamento de alta qualidade. Cartelas com 60 ou 70 unidades. |  | 1.000 | Cart | R$ 20,68 | R$ 20.680,00 |
| Água destilada para injetáveis, 250 ml | FRESENIUS | 900 | Fr | R$ 6,85 | R$ 6.165,00 |
| Agulha descartável estéril Tam. 13 x 4,5, caixa com 100 unid. | SOLIDOR | 50 | Cx | R$ 15,13 | R$ 756,50 |
| Agulha descartável estéril Tam. 20 x 5,5, caixa com 100 unid. | SOLIDOR | 60 | Cx | R$ 17,33 | R$ 1.039,80 |
| Agulha descartável estéril Tam. 25 x 6, caixa com 100 unid. | WILTEX | 50 | Cx | R$ 14,52 | R$ 726,00 |
| Agulha descartável estéril Tam. 25 x 7, caixa com 100 unid. | DESCARPACK | 50 | Cx | R$ 16,58 | R$ 829,00 |
| Agulha descartável estéril Tam. 25 x 8, caixa com 100 unid. | SOLIDOR | 20 | Cx | R$ 16,85 | R$ 337,00 |
| Agulha gengival descartável esterilizadas, com ponta siliconizada 30G curta - ISO 13485 - caixa com 100 agulhas | INJECTA DFLSEPTODONT | 40 | Cx | R$ 55,80 | R$ 2.232,00 |
| Álcool gel anti-séptico 70 %, 1 lt | VIC PHARMA | 50 | Fr | R$ 18,53 | R$ 926,50 |
| Álcool líquido 70 %, 1L, caixa com 12 unidades. | CICLO FARMA; AUDAX | 100 | Cx | R$ 187,60 | R$ 18.760,00 |
| Algodão hidrófilo, rolo, peso 500 g cada | NATHY; MEDI HOUSE | 100 | Rolo | R$ 23,73 | R$ 2.373,00 |
| Algodão em rolete com 100unid. | SOFTPLUS | 50 | Pct | R$ 7,95 | R$ 397,50 |
| Almotolia plástica, 250ml |  J PROLAB | 15 | Un | R$ 3,27 | R$ 49,05 |
| Anestésico lidocaína HCI 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml | DFLDENTSPLY SS WHITE | 90 | Cx | R$ 214,15 | R$ 19.273,50 |
| Anestésico mepivacaína HCI 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml | DFLDENTSPLYSS WHITE | 50 | Cx | R$ 243,75 | R$ 12.187,50 |
| Anestésico Tópico benzocaína 200 mg/g frasco com 12g |  | 20 | Fr | R$ 19,51 | R$ 390,20 |
| Aparelho de Pressão Adulto com fecho de botão aparelho de pressão aneroide com braçadeira em nylon ou algodão com fecho botão, aparelho verificado e aprovado pelo INMETRO | SOLIDOR | 10 | Un | R$ 178,22 | R$ 1.782,20 |
| Atadura de crepe, 0,6 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades |  | 150 | Pct | R$ 6,04 | R$ 906,00 |
| Atadura de crepe, 10 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades |  | 150 | Pct | R$ 8,01 | R$ 1.201,50 |
| Atadura de crepe, 15 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades |  | 60 | Pct | R$ 11,39 | R$ 683,40 |
| Atadura de crepe, 20 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades |  | 40 | Pct | R$ 14,60 | R$ 584,00 |
| Atadura de rayon, 7,5 cm x 5 m | MEDHOUSE | 500 | Un | R$ 10,68 | R$ 5.340,00 |
| Babeiro descartável com lado impermeável; Pacote com 100 unidades | DERMA PLUS SS PLUS BIODINAMICA | 30 | Pct | R$ 23,48 | R$ 704,40 |
| Bicarbonato de sódio odontológico sem sabor embalagem de 500 gramas | BIODINAMICAPOLIDENTALMAQUIRA | 10 | Emb | R$ 60,99 | R$ 609,90 |
| Broca 1032 | KGKAVO BURSMICRODONT | 80 | Un | R$ 12,71 | R$ 1.016,80 |
| Broca 3118 F | KGKAVO BURSMICRODONT | 80 | Un | R$ 13,97 | R$ 1.117,60 |
| Broca 3168 F | KGKAVO BURSMICRODONT | 80 | Un | R$ 13,95 | R$ 1.116,00 |
| Broca 3195F | KGKAVO BURSMICRODONT | 60 | Un | R$ 12,78 | R$ 766,80 |
| Broca 3205F | KGKAVO BURSMICRODONT | 80 | Un | R$ 17,88 | R$ 1.430,40 |
| Broca 3207F | KGKAVO BURSMICRODONT | 60 | Un | R$ 15,72 | R$ 943,20 |
| Broca esférica 1012 | KGKAVO BURSMICRODONT | 100 | Un | R$ 13,14 | R$ 1.314,00 |
| Broca esférica 1014 | KGKAVO BURSMICRODONT | 100 | Un | R$ 13,17 | R$ 1.317,00 |
| Broca esférica Carbide nº04 | FAVAANGELUSJOTA | 80 | Un | R$ 17,51 | R$ 1.400,80 |
| Broca esférica haste longa carbide nº4 para alta rotação | FAVAANGELUS JOTA | 80 | Un | R$ 25,04 | R$ 2.003,20 |
| Broca esférica haste longa carbide nº6 para alta rotação | JOTAFAVAANGELUS | 80 | Un | R$ 21,05 | R$ 1.684,00 |
| Broca esférica n° 06 baixa rotação | FAVAANGELUSJOTA | 80 | Un | R$ 18,83 | R$ 1.506,40 |
| Broca esférica nº 04 baixa rotação | FAVAANGELUSJOTA | 60 | Un | R$ 16,39 | R$ 983,40 |
| Broca esférica nº1/2 baixa rotação | FAVAANGELUS JOTA | 60 | Un | R$ 14,49 | R$ 869,40 |
| Capas descartáveis para seringa tríplice de equipo kavo com 100 unidades | INJECTAANGELUSBIODENTAL | 30 | Pct | R$ 56,93 | R$ 1.707,90 |
| Cimento de Ionômero vidro restaurador radiopaco cor A3 (liquido 8g + pó 10g) | SS WHITEFGMDFL | 30 | Un | R$ 33,77 | R$ 1.013,10 |
| Cimento restaurador temporário intermediário com óxido de zinco e eugenol - caixa com líquido 15ml + pó 38g | DENTSPLY | 24 | Un | R$ 54,43 | R$ 1.306,32 |
| Clorexedina aquosa 2%, frasco de 1L |  | 10 | Fr | R$ 48,78 | R$ 487,80 |
| Clorexedina O,12 % frasco de 1 litro | RIOQUIMICAVIC PHARMAMAQUIRA | 10 | Fr | R$ 50,05 | R$ 500,50 |
| Colagenase + cloranfenicol 0,6 U/g+ 0,01g/g; bisnaga de 30 g cada |  | 60 | Bisn | R$ 25,62 | R$ 1.537,20 |
| Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 03 L | ASTROBOX; DESCARBOXMEDIX | 60 | Un | R$ 5,59 | R$ 335,40 |
| Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 13 L | ASTROBOX; DESCARBOXMEDIX | 200 | Un | R$ 9,58 | R$ 1.916,00 |
| Compressa cirúrgica de gase hidrófila, pacote com 500 unid. 13 fios, Tam 7,5 x 7,5 | AMERICA; LILIA; MB TEXTIL; CREMER | 1.100 | Pct | R$ 40,43 | R$ 44.473,00 |
| Compressa, campo operatório não estéril, Estrela, 35 g/unidade, 4 camadas com cadarço, pacote com 50 unid., Tam 45 x 50 cm | MELHORMED; MEDI HOUSE | 10 | Pct | R$ 104,73 | R$ 1.047,30 |
| Condicionador ácido 37 % para esmalte e dentina pacote com 03 unidades | VILLEVIEALL PLAN BIODINAMICA | 60 | Pct | R$ 9,58 | R$ 574,80 |
| Creme dental | COLGATEORAL BDENTALCLEAN | 50 | Un | R$ 5,27 | R$ 263,50 |
| Cunhas anatômicas de madeira coloridas e sortidas embalagem com 100 unidades | AMERICANDENTTDV OU SS PLUS | 10 | Emb | R$ 38,44 | R$ 384,40 |
| Curativo alveolar | IODONTOSULBIODINAMICASEPTODONT | 20 | Un | R$ 32,49 | R$ 649,80 |
| Curativo de alginato de cálcio. Medindo:10x10 cm. Placas compostas por fibras de ácido algínico extraído das algas marinhas marrons. Camada externa de poliuretano e cama interna composta de gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. |  | 150 | Placas | R$ 23,70 | R$ 3.555,00 |
| Cureta periodontal Mc Call 13/14 | QUINELATO -ALL PRIME -SUPERION | 10 | Un | R$ 60,65 | R$ 606,50 |
| Detergente enzimático para limpeza de instrumentais, frasco com 1 litro | RIOQUÍMICA – 3M – CICLO FARMA | 100 | Fras | R$ 29,12 | R$ 2.912,00 |
| Escavador/cureta de dentina duplo Nº 11/12 | GOLGRAN – QUINELATO - DENTSPLY | 05 | Un | R$ 82,19 | R$ 410,95 |
| Escavador/cureta de dentina duplo Nº 14 | GOLGRAN – QUINELATO - DENTSPLY | 05 | Un | R$ 20,48 | R$ 102,40 |
| Escavador/cureta de dentina duplo Nº 17/18 | GOLGRAN – QUINELATO - DENTSPLY | 05 | Un | R$ 83,33 | R$ 416,65 |
| Escavador/cureta de dentina duplo Nº 5/6 | GOLGRAN – QUINELATO - DENTSPLY | 05 | Un | R$ 63,68 | R$ 318,40 |
| Escova dental adulto pacote com 50 unidades |  | 50 | Pct | R$ 63,50 | R$ 3.175,00 |
| Escova dental infantil pacote com 50 unidades |  | 50 | Pct | R$ 60,00 | R$ 3.000,00 |
| Escova ginecológica, cervical estéril, pacote com 50 unidades cada | KOLPLAST | 50 | Pct | R$ 21,50 | R$ 1.075,00 |
| Escova Robinson | AMERICAN BURS MICRODONTALL PRIME | 50 | Un | R$ 3,17 | R$ 158,50 |
| Espátula de Ayre, de madeira, pacote com 100 unidades | ESTILO; THEOTO | 30 | Pct | R$ 9,89 | R$ 296,70 |
| Espéculo vaginal, material descartável, Tam: M | CRALPLAST; ADLIN | 500 | Un | R$ 1,79 | R$ 895,00 |
| Espéculo vaginal, material descartável, Tam: P | CRALPLAST; ADLIN | 2.000 | Un | R$ 1,21 | R$ 2.420,00 |
| Espelho bucal plano n° 5 caixa com 12 unidades | DUFLEXGOLGRANIODONTOSUL | 15 | Cx | R$ 54,14 | R$ 812,10 |
| Estetoscópio Simples Inox Adulto | SOLIDOR | 12 | Un | R$ 38,99 | R$ 467,88 |
| Fio sutura nylon 4-0 agulha ¾ de 1,5cm caixa com 24 unidades | TECH SUTURETECH NEWPROCARE | 25 | Cx | R$ 46,41 | R$ 1.160,25 |
| Fita cirúrgica microporosa, medindo 1,2 x 10 | CRALPLAST;CIEX | 100 | Un | R$ 2,67 | R$ 267,00 |
| Fita cirúrgica microporosa, medindo 10 x 10 | AD PELE EXTRA FLEXÍVEL | 100 | Un | R$ 14,41 | R$ 1.441,00 |
| Fita cirúrgica microporosa, medindo 2,5 x 10 | CIEX DO BRASIL | 300 | Un | R$ 3,93 | R$ 1.179,00 |
| Fita cirúrgica microporosa, medindo 5,0 x 10 | AD PELE EXTRA FLEXÍVEL | 300 | Un | R$ 6,95 | R$ 2.085,00 |
| Fita crepe branca, medindo 16 mm x 50 m | MISSNER | 200 | Un | R$ 6,39 | R$ 1.278,00 |
| Fita crepe para uso em autoclave, medindo 19 mmx30m | POLITAPE FITAS ADESIVAS; CIEX | 200 | Un | R$ 7,63 | R$ 1.526,00 |
| Fitas HGT Tiras reagentes para medir Glicose On Call Plus, caixas com 50 tiras |  | 50 | Cx | R$ 33,93 | R$ 1.696,50 |
| Fixador citológico spray, 100 ml cada | CRALPLAST; KOLPLAST | 25 | Frc | R$ 11,00 | R$ 275,00 |
| Flúor gel acidulado sem sabor embalagem 200 ml | IODONTOSULMAQUIRADFL | 25 | Frc | R$ 8,11 | R$ 202,75 |
| Flúor gel neutro sem sabor embalagem 200 ml | IODONTOSULMAQUIRADFL | 25 | Frc | R$ 8,68 | R$ 217,00 |
| Fluoreto de sódio 0,05% solução oral embalagem com 1 litro | IODONTOSULMAQUIRACOLGATE | 50 | Un | R$ 18,94 | R$ 947,00 |
| Formocresol unidade com 10ml |  MAQUIRABIODINAMICAIODONTOSUL | 05 | Un | R$ 16,62 | R$ 83,10 |
| Fraldas descartáveis – pediátrica – XG, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | JARDIM BABY; FARMAMED | 10.000 | Un | R$ 1,04 | R$ 10.400,00 |
| Fraldas descartáveis – pediátrica – XXG até 16kg, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | JARDIM BABY; FARMAMED | 10.000 | Un | R$ 1,09 | R$ 10.900,00 |
| Fraldas descartáveis geriátricas – adulto – G, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | JARDIM PREMIUM | 30.000 | Un | R$ 1,56 | R$ 46.800,00 |
| Fraldas descartáveis geriátricas – adulto – GG, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | ALI MASTER; FARMAMED | 40.000 | Un | R$ 1,67 | R$ 66.800,00 |
| Fraldas descartáveis geriátricas – adulto – M composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | FARMAMED | 15.000 | Un | R$ 1,50 | R$ 22.500,00 |
| Fraldas descartáveis geriátricas – adulto – P, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | FARMAMED | 10.000 | Un | R$ 1,43 | R$ 14.300,00 |
| Frasco spray de 250 ml com válvula borrifadora para álccol |  | 50 | Fr | R$ 6,33 | R$ 316,50 |
| Gaze tipo queijo 91 cm x 91 m 13 fios | ERIMAX | 100 | Rolo | R$ 97,12 | R$ 9.712,00 |
| Hastes flexíveis cotonetes, com ponta de algodão, pacote com 150 unid. | FAROLJOHNSONCOTTON BABY | 50 | Pct | R$ 5,63 | R$ 281,50 |
| Hemostático em esponja de fibrina liofilizada de origem porcina - caixa com 10 cubos esterilizados | MAQUIRAGELFOAMTECH NEW | 55 | Cx | R$ 68,25 | R$ 3.753,75 |
| Hemostático Líquido | BIODINAMICAMAQUIRADENTSPLY | 20 | Fr | R$ 25,04 | R$ 500,80 |
| Hidrogel com Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para desbridamento de feridas. Bisnaga de 85 g. |  | 200 | Un | R$ 50,38 | R$ 10.076,00 |
| Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (Base + Catalisador) dycal | DENTSPLYKERRTECHNEW | 15 | Un | R$ 62,45 | R$ 936,75 |
| Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor Geobacillus stearothermophilus caixa com 10 unidades | 2ICRISTOFOLIMEDSTERIL | 15 | Cx | R$ 41,01 | R$ 615,15 |
| Lâmina para microscópio com ponta fosca caixa com 50 unid. | PRECISION GLASS LINE; ADLIN | 50 | Cx | R$ 10,63 | R$ 531,50 |
| Lancetas safety, estéril/radiação gama caixa com 200 unidades | TKL; MEDLEVENSONH | 25 | Cx | R$ 43,41 | R$ 1.085,25 |
| Lidocaína geléia 2%, unidade de 30 gr | HIPOLABOR; PHARLAB | 10 | Un | R$ 12,02 | R$ 120,20 |
| Lima K File 08 25 mm | DENTSPLYMANIMAILLEFER | 05 | Cx | R$ 28,83 | R$ 144,15 |
| Lima K File 10 25 mm | DENTSPLYMANIMAILLEFER | 05 | Cx | R$ 28,11 | R$ 140,55 |
| Lima K File 15 25 mm | DENTSPLYMANIMAILLEFER | 05 | Cx | R$ 30,92 | R$ 154,60 |
| Lima K File 1ª série 15-40 25 mm | DENSTPLYMANIMAILLEFER | 15 | Cx | R$ 29,76 | R$ 446,40 |
| Lixa de acabamento e polimento dental - embalagem com 150 unidades (4mmx170mm) | 3MINJECTAKG | 20 | Emb | R$ 19,60 | R$ 392,00 |
| Loção oleosa à base de A.G.E/TCM, vitaminas A e E, Lecitina e ácidos graxos essenciais presentes no óleo de Girassol 100 ml. |  | 100 | Un | R$ 23,51 | R$ 2.351,00 |
| Luva de procedimento clínico Tamanho EXTRA-PEQUENO não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM. | SUPERMAX | 25 | Cx | R$ 31,77 | R$ 794,25 |
| Luva para procedimento não cirúrgico, nitrito, sem pó, cor azul, texturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho: G |  | 200 | Cx | R$ 36,07 | R$ 7.214,00 |
| Luva para procedimento não cirúrgico, nitrito, sem pó, cor azul, texturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho: M |  | 200 | Cx | R$ 36,03 | R$ 7.206,00 |
| Luva para procedimento não cirúrgico, nitrito, sem pó, cor azul, texturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho: P |  | 600 | Cx | R$ 33,49 | R$ 20.094,00 |
| Máscara cirúrgica descartável com elástico-antialérgica e hidro-repelente - filtro triplo - caixa com 50 unidades | FAVA – NOBRE - DESCARPACK | 1.100 | Cx | R$ 11,41 | R$ 12.551,00 |
| Obturador provisório sem eugenol - presa normal - com flúor - endurecimento pela saliva | ALLPLANVILLEVIECOLTENE | 15 | Un | R$ 26,57 | R$ 398,55 |
| Óleo para lubrificar caneta de alta e baixa rotação unyspray | KAVODABI ATLANTESS PLUS | 05 | Un | R$ 54,35 | R$ 271,75 |
| Oxímetro de dedo portátil, display digital de LED para medir a taxa de pulso e saturação de oxigênio no sangue |  | 20 | Un | R$ 116,54 | R$ 2.330,80 |
| Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 30 x 30 cm; com 500 unidades cada caixa | POLARFIX; HOSPFLEX | 10 | Cx | R$ 110,00 | R$ 1.100,00 |
| Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 50 x 50 cm; com 500 unidades cada caixa | POLARFIX; HOSPFLEX | 10 | Cx | R$ 225,00 | R$ 2.250,00 |
| Papel grau cirúrgico 05cmx100m rolo de 100 metros | POLLITEXALL PRIMEHOSPFLEX | 25 | Rolo | R$ 41,83 | R$ 1.045,75 |
| Papel grau cirúrgico 10cmx100m rolo de 100 metros | POLLITEXALL PRIMEHOSPFLEX | 60 | Rolo | R$ 72,76 | R$ 4.365,60 |
| Papel grau cirúrgico 15cmx100m rolo de 100 metros | POLLITEXALL PRIMEHOSPFLEX | 75 | Rolo | R$ 106,84 | R$ 8.013,00 |
| Pasta para polimento diamantada | IODONTOSULFGMULTRADENT | 10 | Un | R$ 16,74 | R$ 167,40 |
| Pasta profilática com 2% de fluoreto de sódio | SS WHITEVILLEVIECOLETENE | 10 | Un | R$ 21,40 | R$ 214,00 |
| Pedra Arkansas para afiar instrumentais |  | 05 | Un | R$ 49,76 | R$ 248,80 |
| Pinça de cheron descartável, em poliestireno, na cor branca, sistema de trava e fechamento por cremalheira, ponta semi aguda. Comp. 24,5 cm. |  | 400 | Un | R$ 8,75 | R$ 3.500,00 |
| Placa de vidro lisa e polida com 10 mm de espessura para espatular materiais |  | 10 | Un | R$ 21,70 | R$ 217,00 |
| Poli-hexanida. Polímetro usado como desinfetante e anti séptico. Solução de irrigação, frasco com 350 ml. |  | 200 | Frc | R$ 67,60 | R$ 13.520,00 |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EB1 - unidade com 4 gramas | CHARISMA(HERAEUS KULZER )FORMA (ULTRADENT)VITTRA APS ESSENTIAL (FGM) | 10 | Un | R$ 110,69 | R$ 1.106,90 |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EB2 - unidade com 4 gramas | CHARISMA(HERAEUS KULZER )FORMA (uLTRADENT)VITTRA APS ESSENTIAL (FGM) | 15 | Un | R$ 124,09 | R$ 1.861,35 |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor DA3 - unidade com 4 gramas | CHARISMA(HERAEUS KULZER )FORMA (ULTRADENT)VITTRA APS ESSENTIAL (FGM) | 10 | Un | R$ 110,69 | R$ 1.106,90 |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EA2 - unidade com 4 gramas | CHARISMA(HERAEUS KULZER )FORMA (ULTRADENT)VITTRA APS ESSENTIAL (FGM) | 15 | Un | R$ 110,69 | R$ 1.660,35 |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EA3 - unidade com 4 gramas | CHARISMA(HERAEUS KULZER )FORMA (ULTRADENT)VITTRA APS ESSENTIAL (FGM) | 15 | Un | R$ 110,69 | R$ 1.660,35 |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EA3,5 - unidade com 4 gramas | CHARISMA(HERAEUS KULZER )FORMA (ULTRADENT)VITTRA APS ESSENTIAL (FGM) | 10 | Un | R$ 110,69 | R$ 1.106,90 |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EA4 - unidade com 4 gramas | CHARISMA(HERAEUS KULZER )FORMA (ULTRADENT)VITTRA APS ESSENTIAL (FGM) | 10 | Un | R$ 110,69 | R$ 1.106,90 |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EC2 - unidade com 4 gramas | CHARISMA(HERAEUS KULZER )FORMA (ULTRADENT)VITTRA APS ESSENTIAL (FGM) | 15 | Un | R$ 110,69 | R$ 1.660,35 |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EC3 - unidade com 4 gramas | CHARISMA(HERAEUS KULZER )FORMA (ULTRADENT)VITTRA APS ESSENTIAL (FGM) | 10 | Un | R$ 110,69 | R$ 1.106,90 |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor DA2 - unidade com 4 gramas | CHARISMA(HERAEUS KULZER )FORMA (ULTRADENT)VITTRA APS ESSENTIAL (FGM) | 10 | Un | R$ 110,69 | R$ 1.106,90 |
| Revelador radiográfico, Cor: vermelho, Frasco c/ 500 ml. | REVELADOR MANUAL SELEKT+ - KULZER | 10 | Frc | R$ 24,00 | R$ 240,00 |
| Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 20 lt, com 100 unid | JUREMA; NEKPLAST | 10 | Emb | R$ 27,55 | R$ 275,50 |
| Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 50 lt, com 100 unid | JUREMA; NEKPLAST | 10 | Emb | R$ 44,22 | R$ 442,20 |
| Sacos plásticos para geladinho 4cmx24cm embalagem com 100 unidades cada |  | 50 | Emb | R$ 12,55 | R$ 627,50 |
| Selante, para fóssulas e fissuras com flúor, fotopolimerizável, tipo fluorshield, contendo condicionador ácido na embalagem. kit 5 seringas de selante de 2g cada, 01 seringa de condicionador em gel de 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Cor branco. | SELANTE MAX SEAL KIT - MAQUIRA | 15 | Kit | R$ 209,56 | R$ 3.143,40 |
| Seringa carpule com refluxo em aço inoxidável | DUFLEXGOLGRAN QUINELATO | 20 | Un | R$ 59,00 | R$ 1.180,00 |
| Seringa descartável para insulina com agulha fixa 1 ml 8x0,3 mm, cx com 100 unid |  | 20 | Cx | R$ 58,64 | R$ 1.172,80 |
| Seringa hipodérmica de 1 ml (SEM AGULHA), cx com 100 unidades |  | 20 | Cx | R$ 29,93 | R$ 598,60 |
| Seringa Hipodérmica sem agulha de 3 ml, cx de 100 unid. | SR | 200 | Cx | R$ 29,71 | R$ 5.942,00 |
| Seringa Hipodérmica sem agulha de 5 ml, cx de 100 unid | SR | 10 | Cx | R$ 33,16 | R$ 331,60 |
| Solução de ácido acético 5%, frasco de 500 ml ou 1000 ml, com validade mínima de 24 meses. |  | 50 | Frc | R$ 73,40 | R$ 3.670,00 |
| Solução lugol forte 2%, frasco de 500 ml, com validade mínima de 24 meses |  | 50 | Frc | R$ 96,38 | R$ 4.819,00 |
| Sonda uretral descartável. Tamanho 12 espessura 4,5 mm |  | 600 | Un | R$ 3,35 | R$ 2.010,00 |
| Sugador descartável pacote com 40 unidades sug-plast | MAX CLEANSS PLUS OU DFL | 50 | Pct | R$ 14,24 | R$ 712,00 |
| Taça para polimento | AMERICAN BURSMICRODONTALL PRIME | 50 | Un | R$ 5,04 | R$ 252,00 |
| Termômetro clínico digital a prova d’água, visor decimal, medição em ºC e indicador sonoro |  | 10 | Un | R$ 28,75 | R$ 287,50 |
| Termômetro digital de Máxima e Mínima à prova d’água de -50° a 70°, para monitoramento de temperatura de caixa de vacinas e geladeira. | INCOTERM | 20 | Un | R$ 121,41 | R$ 2.428,20 |
| Termômetro digital infravermelho portátil para verificação da temperatura corporal, de objetos e de alimentos sem contato, de alta precisão |  | 05 | Un | R$ 157,80 | R$ 789,00 |
| Tesoura cirúrgica curva, 11,5 cm, UNIDADE. |  | 10 | Un | R$ 24,64 | R$ 246,40 |
| Teste pata detectar gravidez a partir de amostra de urina, medindo o hormônio B HCG (gonadotrofina coriônica humana) |  | 10 | Cx | R$ 13,07 | R$ 130,70 |
| Toucas descartáveis cor branca pacote com 100 unidades | FAVAPREVEMAXMEDIX | 15 | Pct | R$ 19,77 | R$ 296,55 |
| Tricresol formalina unidade com 10 ml | MAQUIRABIODINAMICAIODONTOSUL | 05 | Un | R$ 12,54 | R$ 62,70 |
| Vaselina líquida, frasco 1 lt | CINORDE SUDESTE QUÍMICA LTDA; SERRAQUÍMICA | 25 | Frs | R$ 36,19 | R$ 904,75 |
| Curativo adesivo, Blood Stop, hipoalergênico, para uso após punção venosa ou injeção, absorvente, branco, redondo, rolo com 500 unidades  |  | 25 | Cx | R$ 21,29 | R$ 532,25 |

1. **DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:**

**4.1.** Após a fase de lances, será solicitada à empresa licitante classificada em primeiro lugar o envio de amostras, ficando dispensadas de apresentarem amostras, as empresas que cotarem os produtos conforme a lista de marcas pré-aprovadas;

* + 1. **O mesmo modelo ou qualidade decorre do fato de que os materiais deste tipo/modelo já terem sido utilizados pelo município e testados quanto a qualidade para o bom andamento dos serviços prestados;**

**4.2.** A solicitação de amostras será feita apenas à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão e que não ofertarem materiais conforme a lista de marcas pré-aprovadas;

**4.3.** A empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras compatíveis à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento do lance do item;

**4.4.** As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no Termo de Referência;

**4.5.** As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Antônio Fabris nº 545, Centro, Ibiraiaras-RS, deverá constar na embalagem o nome da empresa, CNPJ, número do item e número do pregão;

**4.6.** As amostras serão avaliadas através de equipe da área de saúde designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das amostras.

**4.7.** Todos os produtos devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

**ALESSANDRA POMATTI**

*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 185/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

# ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 41/2022 e seus anexos, a saber:

**1**. O prazo de validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias.

**2.** Declaro conhecer todas as condições editalícias.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

Assinatura

|  |
| --- |
| **LICITANTE:**  |
| **CNPJ:** | **e-mail** |
| **ENDEREÇO:** | **MUNICÍPIO:** |
| **UF:** | **CEP:** | **FONE/FAX:** |
| **VALIDADE DA PROPOSTA:**  |
| **Banco** | **Nº Agencia** | **Nª conta** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Material** | **Qnt.** | **Un.** | **Marca/modelo** | **Valor Unitário**  | **Valor Total**  |
| Abaixador de madeira para língua, pacote com 100 unid. | 120 | Pct |  |  |  |
| Adaptador para frasco de solução. Ponta perfurante padrão ISO; grande diâmetro interno, tampas protetoras. Embaladas individualmente. (Transofix) | 500 | Emb |  |  |  |
| Adesivo single bom, monocomponente, fotopolimerizável | 20 | Un |  |  |  |
| Adesivos de esparadrapo redondo e esferas de cristal pólido para auriculoterapia. Esparadrapo redondo. Cartela plástica, antiaderente, com cavidades que facilitam a retirada dos adesivos, com acabamento de alta qualidade. Cartelas com 60 ou 70 unidades. | 1.000 | Cart |  |  |  |
| Água destilada para injetáveis, 250 ml | 900 | Fr |  |  |  |
| Agulha descartável estéril Tam. 13 x 4,5, caixa com 100 unid. | 50 | Cx |  |  |  |
| Agulha descartável estéril Tam. 20 x 5,5, caixa com 100 unid. | 60 | Cx |  |  |  |
| Agulha descartável estéril Tam. 25 x 6, caixa com 100 unid. | 50 | Cx |  |  |  |
| Agulha descartável estéril Tam. 25 x 7, caixa com 100 unid. | 50 | Cx |  |  |  |
| Agulha descartável estéril Tam. 25 x 8, caixa com 100 unid. | 20 | Cx |  |  |  |
| Agulha gengival descartável esterilizadas, com ponta siliconizada 30G curta - ISO 13485 - caixa com 100 agulhas | 40 | Cx |  |  |  |
| Álcool gel anti-séptico 70 %, 1 lt | 50 | Fr |  |  |  |
| Álcool líquido 70 %, 1L, caixa com 12 unidades. | 100 | Cx |  |  |  |
| Algodão hidrófilo, rolo, peso 500 g cada | 100 | Rolo |  |  |  |
| Algodão em rolete com 100unid. | 50 | Pct |  |  |  |
| Almotolia plástica, 250ml | 15 | Un |  |  |  |
| Anestésico lidocaína HCI 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml | 90 | Cx |  |  |  |
| Anestésico mepivacaína HCI 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml | 50 | Cx |  |  |  |
| Anestésico Tópico benzocaína 200 mg/g frasco com 12g | 20 | Fr |  |  |  |
| Aparelho de Pressão Adulto com fecho de botão aparelho de pressão aneroide com braçadeira em nylon ou algodão com fecho botão, aparelho verificado e aprovado pelo INMETRO | 10 | Un |  |  |  |
| Atadura de crepe, 0,6 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades | 150 | Pct |  |  |  |
| Atadura de crepe, 10 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades | 150 | Pct |  |  |  |
| Atadura de crepe, 15 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades | 60 | Pct |  |  |  |
| Atadura de crepe, 20 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades | 40 | Pct |  |  |  |
| Atadura de rayon, 7,5 cm x 5 m | 500 | Un |  |  |  |
| Babeiro descartável com lado impermeável; Pacote com 100 unidades | 30 | Pct |  |  |  |
| Bicarbonato de sódio odontológico sem sabor embalagem de 500 gramas | 10 | Emb |  |  |  |
| Broca 1032 | 80 | Un |  |  |  |
| Broca 3118 F | 80 | Un |  |  |  |
| Broca 3168 F | 80 | Un |  |  |  |
| Broca 3195F | 60 | Un |  |  |  |
| Broca 3205F | 80 | Un |  |  |  |
| Broca 3207F | 60 | Un |  |  |  |
| Broca esférica 1012 | 100 | Un |  |  |  |
| Broca esférica 1014 | 100 | Un |  |  |  |
| Broca esférica Carbide nº04 | 80 | Un |  |  |  |
| Broca esférica haste longa carbide nº4 para alta rotação | 80 | Un |  |  |  |
| Broca esférica haste longa carbide nº6 para alta rotação | 80 | Un |  |  |  |
| Broca esférica n° 06 baixa rotação | 80 | Un |  |  |  |
| Broca esférica nº 04 baixa rotação | 60 | Un |  |  |  |
| Broca esférica nº1/2 baixa rotação | 60 | Un |  |  |  |
| Capas descartáveis para seringa tríplice de equipo kavo com 100 unidades | 30 | Pct |  |  |  |
| Cimento de Ionômero vidro restaurador radiopaco cor A3 (liquido 8g + pó 10g) | 30 | Un |  |  |  |
| Cimento restaurador temporário intermediário com óxido de zinco e eugenol - caixa com líquido 15ml + pó 38g | 24 | Un |  |  |  |
| Clorexedina aquosa 2%, frasco de 1L | 10 | Fr |  |  |  |
| Clorexedina O,12 % frasco de 1 litro | 10 | Fr |  |  |  |
| Colagenase + cloranfenicol 0,6 U/g+ 0,01g/g; bisnaga de 30 g cada | 60 | Bisn |  |  |  |
| Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 03 L | 60 | Un |  |  |  |
| Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 13 L | 200 | Un |  |  |  |
| Compressa cirúrgica de gase hidrófila, pacote com 500 unid. 13 fios, Tam 7,5 x 7,5 | 1.100 | Pct |  |  |  |
| Compressa, campo operatório não estéril, Estrela, 35 g/unidade, 4 camadas com cadarço, pacote com 50 unid., Tam 45 x 50 cm | 10 | Pct |  |  |  |
| Condicionador ácido 37 % para esmalte e dentina pacote com 03 unidades | 60 | Pct |  |  |  |
| Creme dental | 50 | Un |  |  |  |
| Cunhas anatômicas de madeira coloridas e sortidas embalagem com 100 unidades | 10 | Emb |  |  |  |
| Curativo alveolar | 20 | Un |  |  |  |
| Curativo de alginato de cálcio. Medindo:10x10 cm. Placas compostas por fibras de ácido algínico extraído das algas marinhas marrons. Camada externa de poliuretano e cama interna composta de gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. | 150 | Placas |  |  |  |
| Cureta periodontal Mc Call 13/14 | 10 | Un |  |  |  |
| Detergente enzimático para limpeza de instrumentais, frasco com 1 litro | 100 | Fras |  |  |  |
| Escavador/cureta de dentina duplo Nº 11/12 | 05 | Un |  |  |  |
| Escavador/cureta de dentina duplo Nº 14 | 05 | Un |  |  |  |
| Escavador/cureta de dentina duplo Nº 17/18 | 05 | Un |  |  |  |
| Escavador/cureta de dentina duplo Nº 5/6 | 05 | Un |  |  |  |
| Escova dental adulto pacote com 50 unidades | 50 | Pct |  |  |  |
| Escova dental infantil pacote com 50 unidades | 50 | Pct |  |  |  |
| Escova ginecológica, cervical estéril, pacote com 50 unidades cada | 50 | Pct |  |  |  |
| Escova Robinson | 50 | Un |  |  |  |
| Espátula de Ayre, de madeira, pacote com 100 unidades | 30 | Pct |  |  |  |
| Espéculo vaginal, material descartável, Tam: M | 500 | Un |  |  |  |
| Espéculo vaginal, material descartável, Tam: P | 2.000 | Un |  |  |  |
| Espelho bucal plano n° 5 caixa com 12 unidades | 15 | Cx |  |  |  |
| Estetoscópio Simples Inox Adulto | 12 | Un |  |  |  |
| Fio sutura nylon 4-0 agulha ¾ de 1,5cm caixa com 24 unidades | 25 | Cx |  |  |  |
| Fita cirúrgica microporosa, medindo 1,2 x 10 | 100 | Un |  |  |  |
| Fita cirúrgica microporosa, medindo 10 x 10 | 100 | Un |  |  |  |
| Fita cirúrgica microporosa, medindo 2,5 x 10 | 300 | Un |  |  |  |
| Fita cirúrgica microporosa, medindo 5,0 x 10 | 300 | Un |  |  |  |
| Fita crepe branca, medindo 16 mm x 50 m | 200 | Un |  |  |  |
| Fita crepe para uso em autoclave, medindo 19 mmx30m | 200 | Un |  |  |  |
| Fitas HGT Tiras reagentes para medir Glicose On Call Plus, caixas com 50 tiras | 50 | Cx |  |  |  |
| Fixador citológico spray, 100 ml cada | 25 | Frc |  |  |  |
| Flúor gel acidulado sem sabor embalagem 200 ml | 25 | Frc |  |  |  |
| Flúor gel neutro sem sabor embalagem 200 ml | 25 | Frc |  |  |  |
| Fluoreto de sódio 0,05% solução oral embalagem com 1 litro | 50 | Un |  |  |  |
| Formocresol unidade com 10ml | 05 | Un |  |  |  |
| Fraldas descartáveis – pediátrica – XG, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | 10.000 | Un |  |  |  |
| Fraldas descartáveis – pediátrica – XXG até 16kg, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | 10.000 | Un |  |  |  |
| Fraldas descartáveis geriátricas – adulto – G, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | 30.000 | Un |  |  |  |
| Fraldas descartáveis geriátricas – adulto – GG, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | 40.000 | Un |  |  |  |
| Fraldas descartáveis geriátricas – adulto – M composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | 15.000 | Un |  |  |  |
| Fraldas descartáveis geriátricas – adulto – P, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico. | 10.000 | Un |  |  |  |
| Frasco spray de 250 ml com válvula borrifadora para álccol | 50 | Fr |  |  |  |
| Gaze tipo queijo 91 cm x 91 m 13 fios | 100 | Rolo |  |  |  |
| Hastes flexíveis cotonetes, com ponta de algodão, pacote com 150 unid. | 50 | Pct |  |  |  |
| Hemostático em esponja de fibrina liofilizada de origem porcina - caixa com 10 cubos esterilizados | 55 | Cx |  |  |  |
| Hemostático Líquido | 20 | Fr |  |  |  |
| Hidrogel com Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para desbridamento de feridas. Bisnaga de 85 g. | 200 | Un |  |  |  |
| Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (Base + Catalisador) dycal | 15 | Un |  |  |  |
| Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor Geobacillus stearothermophilus caixa com 10 unidades | 15 | Cx |  |  |  |
| Lâmina para microscópio com ponta fosca caixa com 50 unid. | 50 | Cx |  |  |  |
| Lancetas safety, estéril/radiação gama caixa com 200 unidades | 25 | Cx |  |  |  |
| Lidocaína geléia 2%, unidade de 30 gr | 10 | Un |  |  |  |
| Lima K File 08 25 mm | 05 | Cx |  |  |  |
| Lima K File 10 25 mm | 05 | Cx |  |  |  |
| Lima K File 15 25 mm | 05 | Cx |  |  |  |
| Lima K File 1ª série 15-40 25 mm | 15 | Cx |  |  |  |
| Lixa de acabamento e polimento dental - embalagem com 150 unidades (4mmx170mm) | 20 | Emb |  |  |  |
| Loção oleosa à base de A.G.E/TCM, vitaminas A e E, Lecitina e ácidos graxos essenciais presentes no óleo de Girassol | 100 | Un |  |  |  |
| Luva de procedimento clínico Tamanho EXTRA-PEQUENO não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM. | 25 | Cx |  |  |  |
| Luva para procedimento não cirúrgico, nitrito, sem pó,cor azul, texturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho: G | 200 | Cx |  |  |  |
| Luva para procedimento não cirúrgico, nitrito, sem pó,cor azul, texturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho: M | 200 | Cx |  |  |  |
| Luva para procedimento não cirúrgico, nitrito, sem pó,cor azul, texturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho: P | 600 | Cx |  |  |  |
| Máscara cirúrgica descartável com elástico-antialérgica e hidrorrepelente - filtro triplo - caixa com 50 unidades | 1.100 | Cx |  |  |  |
| Obturador provisório sem eugenol - presa normal - com flúor - endurecimento pela saliva | 15 | Un |  |  |  |
| Óleo para lubrificar caneta de alta e baixa rotação unyspray | 05 | Un |  |  |  |
| Oxímetro de dedo portátil, display digital de LED para medir a taxa de pulso e saturação de oxigênio no sangue | 20 | Un |  |  |  |
| Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 30 x 30 cm; com 500 unidades cada caixa | 10 | Cx |  |  |  |
| Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 50 x 50 cm; com 500 unidades cada caixa | 10 | Cx |  |  |  |
| Papel grau cirúrgico 05cmx100m rolo de 100 metros | 25 | Rolo |  |  |  |
| Papel grau cirúrgico 10cmx100m rolo de 100 metros | 60 | Rolo |  |  |  |
| Papel grau cirúrgico 15cmx100m rolo de 100 metros | 75 | Rolo |  |  |  |
| Pasta para polimento diamantada | 10 | Un |  |  |  |
| Pasta profilática com 2% de fluoreto de sódio | 10 | Un |  |  |  |
| Pedra Arkansas para afiar instrumentais | 05 | Un |  |  |  |
| Pinça de cheron descartável, em poliestireno, na cor branca, sistema de trava e fechamento por cremalheira, ponta semi aguda. Comp. 24,5 cm. | 400 | Un |  |  |  |
| Placa de vidro lisa e polida com 10 mm de espessura para espatular materiais | 10 | Un |  |  |  |
| Poli-hexanida. Polímetro usado como desinfetante e anti séptico. Solução de irrigação, frasco com 350 ml. | 200 | Frc |  |  |  |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EB1 - unidade com 4 gramas | 10 | Un |  |  |  |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EB2 - unidade com 4 gramas | 15 | Un |  |  |  |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor DA3 - unidade com 4 gramas | 10 | Un |  |  |  |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EA2 - unidade com 4 gramas | 15 | Un |  |  |  |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EA3 - unidade com 4 gramas | 15 | Un |  |  |  |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EA3,5 - unidade com 4 gramas | 10 | Un |  |  |  |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EA4 - unidade com 4 gramas | 10 | Un |  |  |  |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EC2 - unidade com 4 gramas | 15 | Un |  |  |  |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor EC3 - unidade com 4 gramas | 10 | Un |  |  |  |
| Resina Composta Fotopolimerizável micro-híbrida cor DA2 - unidade com 4 gramas | 10 | Un |  |  |  |
| Revelador radiográfico, Cor: vermelho, Frasco c/ 500 ml. | 10 | Frc |  |  |  |
| Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 20 lt, com 100 unid | 10 | Emb |  |  |  |
| Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 50 lt, com 100 unid | 10 | Emb |  |  |  |
| Sacos plásticos para geladinho 4cmx24cm embalagem com 100 unidades cada | 50 | Emb |  |  |  |
| Selante, para fóssulas e fissuras com flúor, fotopolimerizável, tipo fluorshield, contendo condicionador ácido na embalagem. kit 5 seringas de selante de 2g cada, 01 seringa de condicionador em gel de 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Cor branco. | 15 | Kit |  |  |  |
| Seringa carpule com refluxo em aço inoxidável | 20 | Un |  |  |  |
| Seringa descratável para insulina com agulha fixa 1 ml 8x0,3 mm, cx com 100 unid | 20 | Cx |  |  |  |
| Seringa hipodérmica de 1 ml (SEM AGULHA), cx com 100 unidades | 20 | Cx |  |  |  |
| Seringa Hipodérmica sem agulha de 3 ml, cx de 100 unid. | 200 | Cx |  |  |  |
| Seringa Hipodérmica sem agulha de 5 ml, cx de 100 unid | 10 | Cx |  |  |  |
| Solução de ácido acético 5%, frasco de 500 ml ou 1000 ml, com validade mínima de 24 meses. | 50 | Frc |  |  |  |
| Solução lugol forte 2%, frasco de 500 ml, com validade mínima de 24 meses | 50 | Frc |  |  |  |
| Sonda uretral descartável. Tamanho 12 espessura 4,5 mm | 600 | Un |  |  |  |
| Sugador descartável pacote com 40 unidades sug-plast | 50 | Pct |  |  |  |
| Taça para polimento | 50 | Un |  |  |  |
| Termômetro clínico digital a prova d"água, visor decimal, medição em ºC e indicador sonoro | 10 | Un |  |  |  |
| Termômetro digital de Máxima e Mínima à prova d’água de -50° a 70°, para monitoramento de temperatura de caixa de vacinas e geladeira. | 20 | Un |  |  |  |
| Termômetro digital infravermelho portátil para verificação da temperatura corporal, de objetos e de alimentos sem contato, de alta precisão | 05 | Un |  |  |  |
| Tesoura cirúrgica curva, 11,5 cm, UNIDADE. | 10 | Un |  |  |  |
| Teste pata detectar gravidez a partir de amostra de urina, medindo o hormônio B HCG (gonadotrofina coriônica humana) | 10 | Cx |  |  |  |
| Toucas descartáveis cor branca pacote com 100 unidades | 15 | Pct |  |  |  |
| Tricresol formalina unidade com 10 ml | 05 | Un |  |  |  |
| Vaselina líquida, frasco 1 lt | 25 | Frs |  |  |  |
| Curativo adesivo, Blood Stop, hipoalergênico, para uso após punção venosa ou injeção, absorvente, branco, redondo, rolo com 500 unidades  | 25 | Cx |  |  |  |

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 185/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

# ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Comissão de Licitações

**DECLARAÇÃO**

 Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2022**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

 Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

 Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

CGC/CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Razão Social:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 185/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

# ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIMENTO

A empresa..............................., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ..................., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....................., portador da cédula de identidade nº ......................., CPF nº .................. a participar da licitação instaurada pelo Município de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o nº 41/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato administrativo.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**(Firma Reconhecida)**

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 185/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

# ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu contador(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº. 41/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Contador)

CRC

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 185/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

**ANEXO VI -** **MINUTA DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2022, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, nº 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 41/2022, por sistema de registro de preços, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, homologada em \_\_/\_\_/20\_\_, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Empresas** | **CNPJ** | **Endereço** | **Representante legal** | **CPF** |
|  |  |  |  |  |

**1. OBJETO LICITADO:**

**1.1.** A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no edital de pregão eletrônico nº 41/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Objeto** |
|  |  |  |  |

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação podendo ser prorrogável por igual período conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**3. DO CONTRATO:**

**3.1.** A presente ata servirá como contrato, aplicando-se as regras do edital supra citado.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor de Referência** | **%** |
|  |  |  |  |  |  |
| **Classificação** | **Fornecedor** | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 |  |  |  |
| 2 |  |  |  |
| 3 |  |  |  |

**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:**

**5.1.** As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos no Município de Ibiraiaras/RS de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

**5.2**. As solicitações de entrega não serão inferiores a R$ 200,00, exceto se o item não contemplar esse total, caso em que será de qualquer valor a obrigação da entrega.

**5.3.** Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os itens licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

**5.4.** As empresas vencedoras serão intimadas para a realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

**5.5.** As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Fabris, n.° 545, Ibiraiaras/RS

**5.6.** O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

**5.7.**  Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

**5.8.** Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

**6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:**

**6.1.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**6.2.** Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

**6.2.1.** Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**6.2.2.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**6.2.3.** O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

**6.2.4.** No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**6.2.5.** No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**6.2.6.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

**a)** convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

**b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

**c)** convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**6.2.7.** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

**a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

**b)** permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

**I** – As propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

**II** – O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

**6.2.8.** A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**6.2.9.** Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

**b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

**c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

**e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

**7.2.** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**7.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**8.2.** O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

**8.2.** A **licitante** que não satisfazer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

1. Advertência – Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido à contratada e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
2. Multa – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue o produto, até o máximo de 10% (dez por cento);
3. Caso a **CONTRATADA** persista descumprindo as obrigações assumidas ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total adjudicado, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, inclusive rescisão contratual e proibição de contratar com o poder público;
4. Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

**8.3.** A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a Contratada faça jus a receber.

**8.4.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, “caput”, da Lei nº 14.133/21.

**8.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**8.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.7.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** Cabe ao órgão participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**9.2.** Os fiscais dos órgãos participantes ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

**9.3.** As irregularidades constatadas pelo órgão participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**9.4.** Ao órgão gerenciador competirá a publicação com atualização periódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

**10.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**10.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**10.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**11. FORO DE ELEIÇÃO:**

**11.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

*E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).*

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxx de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS****DOUGLAS ROSSONI***Órgão Gerenciador* | **RAZÃO SOCIAL****REPRESENTANTE DA EMPRESA****CPF:****RG:***Representante da empresa* |
| **RAZÃO SOCIAL****REPRESENTANTE DA EMPRESA****CPF:****RG:***Representante da empresa* | **RAZÃO SOCIAL****REPRESENTANTE DA EMPRESA****CPF:****RG:***Representante da empresa* |